GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 497, DE 21 DE JUNHO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que se destina ao pagamento de despesas oriundas da EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DO CINQUENTENÁRIO DE BIRIGUÍ, a realizar-se de 28 a 30 de julho próximo vindouro.

ARTIGO 2º -- Para ocorrer às despesas constantes do Artigo anterior, fica parcialmente anulada, em Cr.$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a verba 308/8-98-4 -- Despesas Diversas - "Para manutenção do Departamento Municipal de Assistência Rural", do orçamento-municipal vigente.

ARTIGO 3º -- São transferidos à Comissão do Cinquentenário de Biriguí, órgão municipal criado pelo Decreto nº 136, de 25 de abril de 1.960, os encargos decorrentes da realização do referido certame.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura